



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS CREA-GO

EDITAL Nº 001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS – CREA-GO, Autarquia Pública Federal dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.619.022/0001.05, com jurisdição nos limites do Estado de Goiás, vinculado ao CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, convida os interessados, egressos ou estudantes das Instituições de Ensino sediadas no Estado de Goiás, a submeterem seus trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados no Repositório técnico do CREA-GO.

Esse evento será realizado como uma das atividades da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP/CREA-GO.

## 1. DO OBJETO

1.1 . O Objetivo desse certame é selecionar trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Prêmio Crea-GO de Destaque Acadêmico – PDA da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, realizados por discentes e egressos oriundos de Instituições de Ensino sediadas em Goiás, dos cursos das modalidades citadas, no ambiente acadêmico.

## 2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O PDA tem como motivo premiar e divulgar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos por egressos, estudantes e respectivos professores(as) orientadores(as) bem como as instituições de ensino, dos cursos das engenharias, agronomia e das geociências sediadas no Estado de Goiás. A programação do PDA prevê a seleção de trabalhos relevantes das categorias citadas abordando temas atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre professores e estudantes das Instituições de Ensino ou câmpus, além da

valorização e reconhecimento do empenho dos professores e acadêmicos durante os cursos de graduação.

### 3– DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1. Início do envio dos trabalhos: 15 de setembro de 2024.

3.2. Os trabalhos deverão ser submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento exclusivamente.

3.3. Fim da submissão dos trabalhos: 23:59 horas de 15 de outubro de 2024.

3.4. As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos estarão disponíveis na página eletrônica do Crea-GO a partir da data da publicação deste edital.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Os temas dos trabalhos inscritos deverão abordar atividades das Habilitações (bacharel e tecnologia) relacionados às profissões citadas na Tabela de Títulos Profissionais atualizada em 17/12/2021, anexada à Resolução nº 473, de 2002 do CONFEA;

4.2. Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores, pesquisadores e/ou profissionais experientes, que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem, a clareza da exposição e relevância do tema.

4.3. A originalidade da abordagem poderá ser constatada através de software específico para testar plágio. Admite-se o limite de 3% para a indicação de possível existência de cópias indevidas de documentos publicados.

4.4. Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui plágio, quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no PDA e publicação no CREA-GO.

## 5. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

### 5.1. 1. Calendário

Datas	Ações
28/08/2024 a 05/09/2024	Divulgação do Edital
05/09/2024 a 10/10/2024	Inscrição dos Trabalhos
05/09/2024 a 13/10/2024	Aceitação dos Trabalhos
14/10/2024 a 31/10/2024	Avaliação dos Trabalhos
01/11/2024 a 05/11/2024	Classificação dos Trabalhos
05/11/2024	Divulgação dos Trabalhos Classificados
06/11/2024	Convocação dos Vencedores
18/11/2024	Premiação

## 6. DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. O resultado da seleção dos trabalhos será divulgado pelo Crea-GO em 05 de novembro de 2024 na página oficial do evento no site do Crea-GO e por outro meio julgado conveniente pelo Crea-GO;

## 7. DA PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Todos os trabalhos aceitos serão publicados no Repositório de Trabalhos Técnicos do Crea-GO;

7.1. Todos autores dos trabalhos (Acadêmicos e orientador(a) aceitos receberão Certificados de Participação no certame, via eletrônica;

7.2. Os autores dos trabalhos classificados receberão comendas e prêmios como segue:

7.2.1. Aos autores do sexto ao décimo lugar, serão concedidos Certificados de Destaque Acadêmico via eletrônica;

7.2.2. Aos autores dos trabalhos classificados do segundo ao quinto lugares, serão concedidos Certificado do Destaque Acadêmico e Medalha alusiva ao Certame, a ser entregue em Sessão Plenária do Crea-GO;

7.2.3 Aos autores do trabalho classificado em primeiro lugar será concedido Certificado do Mérito Acadêmico e Medalha alusiva ao Certame além de patrocínio para participação na Semana Oficial da Engenharia - SOEA, a ocorrer no ano seguinte (2025), como convidados deste Conselho;

7.2.4 . À Instituição de Ensino à qual pertence o trabalho classificado em primeiro lugar, será concedida uma estatueta alusivo ao Prêmio.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS

8.1. A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

8.2. A submissão do trabalho para avaliação e seleção no PDA/CREA-GO implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem e para a publicação no Repositório do Crea-GO. A publicação do trabalho em outros veículos deverá ser autorizada pelos autores.

## 9. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos no endereço eletrônico [aristonafonso@creago.org.br](mailto:aristonafonso@creago.org.br) e [tiagocandido@creago.org.br](mailto:tiagocandido@creago.org.br), ou pelos telefones (62) 3221.69215 ou 3221.6219;

## 10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do CREA-GO, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza, devendo a alteração ser publicada no mesmo veículo utilizado para sua publicação original.

## 11 . DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-GO - CEAP se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Goiânia/GO, 20 de agosto de 2024

Coordenador da CEAP